



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 029/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E SECRETARIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SECRETARIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.434/0001-65, com sede na Rua C-158, Qd. 267, Lt. 17/19, nº 284, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.255-150, representada pelo sócio administrador **Wagner Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xx483xx – DGPC/GO e do CPF nº xxx.630.231-xx, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024, **processo SEI nº 202400058000235**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 048/2024, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra da categoria de vigilância, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (86546035), retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026, em atendimento ao Despacho nº 246/2026/OVG/GAD (87459200) da Gerência Administrativa e Despacho nº 419/2026/OVG/DIAF (87293508) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Para fins de repactuação do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 048/2024, a Gerência Administrativa, na qualidade de gestora do contrato, procedeu à elaboração dos cálculos correspondentes, conforme Despacho nº 246/2026/OVG/GAD (87459200) e Planilha de Composição de Custos (87460864), posteriormente validados pela Gerência Financeira/DIAF, nos termos do Despacho nº 419/2026/OVG/DIAF (87293508), com aceite expresso da contratada, constante do documento nº (88319313), passando o valor mensal do contrato a ser de até **R\$ 531.497,97 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo o montante global atualizado de até **R\$ 4.251.983,76 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, término da vigência contratual.

Sendo assim, fica modificada a tabela constante da "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", item 1.2.1, que passará a vigorar conforme tabela abaixo, ficando igualmente alterada a "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO":

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

1.2.1 Os serviços de vigilância serão prestados nos termos da tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA - SECRETARIA VIGILÂNCIA							
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade de postos	Quantidade funcionários por posto	Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Total (P/ 8 Meses)

1	Vigilância desarmada 12x36 horas diurnas de segunda a domingo	Posto	19	2	R\$ 12.117,79	R\$ 230.238,01	R\$ 1.841.904,08
2	Vigilância desarmada 12x36 horas noturnas de segunda a domingo	Posto	22	2	R\$ 13.151,67	R\$ 289.336,74	R\$ 2.314.693,92
3	Vigilância desarmada diurna, 44 horas/semanais, de segunda a sexta-feira	Posto	2	1	R\$ 5.961,61	R\$ 11.923,22	R\$ 95.385,76
VALOR TOTAL:						R\$ 531.497,97	R\$ 4.251.983,76

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, relativamente ao Lote 1, o novo valor mensal de **até R\$ 531.497,97 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo o montante total atualizado de **até R\$ 4.251.983,76 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, referente ao período de 01/01/2026 a 31/08/2026 (término da vigência contratual), em razão do reequilíbrio econômico decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, conforme consta da planilha de custos anexa aos autos (87460864) e do Despacho nº 246/2026/OVG/GAD (87459200) e Despacho nº 419/2026/OVG/DIAF (87293508).”

(...)

Parágrafo quarto: O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2026. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Wagner Pereira da Silva
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/04/2026, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/04/2026, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87953847** e o código CRC **959269E5**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058000235



SEI 87953847